



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SANTA MARIA MADALENA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

PROJETO BÁSICO – ANEXO XII – 3-3
TOMADA DE PREÇOS 02/2018

PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO CIEP 273, 1º DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA / RJ.

Data: 10/04/2018	Secretário Municipal de Educação: MARCELO FREIXO LIMA	Rubrica:
Doc. de origem:	Responsável Técnico: NATANAEL FONSECA MARTINS	



**PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA SERVIÇO DE REFORMA NA
COZINHA, REFEITÓRIO E COMPARTIMENTOS DO CIEP 273, 1º
DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA / RJ.**

Data: 10/04/2018

Página: 2/ 4

SUMÁRIO

01 - INTRODUÇÃO	3
02 - OBJETIVO DO PROJETO	3
03 - OBJETO.....	3
04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	3
05 - CONVENÇÕES.....	3
06 - LEGISLAÇÃO	3
08- QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO	3
09 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.....	4
10 - PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO	4
11- VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO	4
12 - FORMA DE PAGAMENTO.....	4
13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4



PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA SERVIÇO DE REFORMA NA
COZINHA, REFEITÓRIO E COMPARTIMENTOS DO CIEP 273, 1º
DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA / RJ.

Data: 10/04/2018

Página: 3/ 4

01 - INTRODUÇÃO

A contratação de firma para serviços de Reforma na Cozinha, Refeitório e compartimentos na Cozinha, Refeitório e compartimentos do CIEP 273, 1º Distrito de Santa Maria Madalena / RJ, é a forma prevista para atender a uma necessidade da Secretaria de Educação. A formalização efetivar-se-á mediante instrumento legal adequado, observada a legislação vigente, pelo prazo máximo estipulado, tendo como base os princípios constitucionais, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB).

02 - OBJETIVO DO PROJETO

Este projeto tem o objetivo de estabelecer a descrição detalhada do objeto a ser contratado, a qualidade do serviço, a forma e o prazo para a execução do serviço, bem como as condições da sua contratação, que deverão ser seguidos pelos interessados, observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

03 - OBJETO

Contratação de firma para serviços de Reforma na Cozinha, Refeitório e compartimentos do CIEP 273, 1º Distrito de Santa Maria Madalena / RJ, conforme discriminado no item 9.

04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação dos serviços, em virtude da Secretaria de Educação necessitar atender a exigência da área da educação, que visa orientar os imóveis da educação na construção, recuperação, reforma, conservação e manutenção do mobiliário urbano do município de Santa Maria Madalena.

05 - CONVENÇÕES

Para fins desta Especificação os termos abaixo têm os seguintes significados:

- a) Contratante - autoridade responsável pela contratação dos serviços;
- b) Contratada - pessoa física ou jurídica responsável pela execução dos serviços;

06 - LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

08- QUALIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

A Contratada deverá primar pela boa qualidade do serviço a ser fornecido, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal.

:	
---	--



**PROJETO BÁSICO
CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA SERVIÇO DE REFORMA NA
COZINHA, REFEITÓRIO E COMPARTIMENTOS DO CIEP 273, 1º
DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA / RJ.**

Data: 10/04/2018

Página: 4/ 4

09 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Reforma do CIEP 273, 1º Distrito de Santa Maria Madalena / RJ. As prioridades para execução dos serviços, serão orientadas pelo Secretário de Educação, sempre acompanhadas com a planilhas orçamentária.

10 - PRAZO PARA ENTREGA DO SERVIÇO

O prazo de execução será de (30) trinta dias dias.

11- VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO

R\$ 31.996,51 (Trinta e um mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme planilha elaborada pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante Nota de Empenho e liquidado após o recebimento do serviço.

13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos e despesas inerentes ao serviço. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.